



LEI ORDINÁRIA Nº 288

de 10 de outubro de 1972

“Dispõe sobre assistência hospitalar aos Vereadores, no Exercício do seu mandato.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 10/10/1972

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 288/1972 - 10 de outubro de 1972

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em